



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Nova Andradina - MS, 30 de outubro de 2025.

Of. nº 715/2025/GAB/PREF

Senhor Presidente,

Acusamos o recebimento da **indicação nº 472/2025**, de autoria do Vereador Edeildo Gonçalves dos Santos, do PSDB, com coautoria do Vereador Josenildo do Nascimento, do PT, que solicitam a realização de estudos visando à análise das medidas máximas permitidas para a captura das espécies Jaú, Cachara, Pintado e Pacu, nos rios das bacias do Paraná e do Paraguai; **após análise**, considerando que a regulamentação da pesca em rios que abrangem as bacias do Paraná e do Paraguai é de competência federal e estadual, a Administração Municipal informa que, em atendimento à solicitação de Vossas Excelências, serão enviados ofícios aos órgãos competentes.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a V. Exa. os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi

PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Senhor

FÁBIO ZANATA

MD. Presidente da Câmara Municipal

Nova Andradina – MS